



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 7.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.14.00.08.243.0018.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -- - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 14 ----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	7.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	7.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.14.00.08.243.0018.2.0124-100 - 3.3.90.14.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -- - R\$	1.000,00
2.14.00.08.243.0018.2.0124-100 - 3.3.90.36.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 14 ----- R\$	2.000,00

Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2.15.00.08.241.0017.2.0126-100 - 3.3.50.41.00 AÇÕES PARA PESSOA IDOSA - - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 15 ----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	7.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$	7.000,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 09 de novembro de 2022

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal